

(REJEITADO EM SEGUNDO TURNO)

PROPOSTA DE EMENDA Nº 001 , À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

Dá nova redação ao § 2º do artigo 5º da Lei Orgânica do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º O § 2º do artigo 5º da Lei Orgânica do Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.
5º.....
.....
.....
.....

.....

§ 2º. *A Câmara Municipal é composta de Treze (13) Vereadores.”*

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala “Ulysses Guimarães”, 09 de junho de 2008.